

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA, QUE SERÁ UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES EM PAULÓPOLIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA FESO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP.

ATA Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1195/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FESO COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.005.278/0001-01, estabelecida à Rua Humberto Polizio, nº 156, Bairro Centro, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pela Senhora **CIDICLEIA FIGUEIREDO VICENTE**, portadora do RG nº 26.704.350-8 e do CPF nº 200.256.508-23, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 41/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de Equipamentos para Academia, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes em Paulopolis, conforme especificado abaixo:

Fornecedor: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP

Item	Descrição	Especificação	UN	Marca	Quantidade e	Valor unitário	Valor
------	-----------	---------------	----	-------	--------------	----------------	-------

1	ESTEIRA ERGOMETRICA	ESTEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo de 160kg, Peso mínimo capacidade de uso 160Kg, Altura: mínima 1,45m, Largura: mínimo 0,80m, Comprimento: mínimo 2,00m, Área de corrida: mínimo 148x50 (cm), Programas de treinamento: mínimo de 11 programas, Informações: Tempo, distância, calorias, intervalado, caminhada, 30 min, cardio, velocidade, progressiva, inclinação progressiva, velocidade progressiva e personalizado, Alimentação elétrica: 127V/220V, Atalhos de comando e velocidade: sim, Inclinação de no mínimo: 15% com incremento de 1,0%, Motor: mínimo 3CV Peak Power (2CV nominal), Amortecimento coxins elásticos, Deck: dual, Pintura: eletrostática, Porta squeeze e objetos, Lubrificação isento, Garantia: mínimo 05 anos.	UN	MOVEMEN T	4	R\$ 13.100,00	R\$ 52.400,00
---	---------------------	---	----	--------------	---	------------------	------------------

2	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL	BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 40kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,35m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 1,05m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência: eletromagnético, Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Altura do assento: mínimo de 14 pontos, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMEN T	2	R\$ 9.350,00	R\$ 18.700,00
---	--------------------------------------	--	----	--------------	---	-----------------	------------------

3	ELIPTICOS	ELÍPTICO PROFISSIONAL: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 80kg, Capacidade de uso: mínimo de 150kg, Níveis de resistência: mínimo de 24 níveis, Altura: mínimo 1,65m, Largura: mínimo 0,55m, Comprimento: mínimo 2,10m, Rodas para transporte: sim, Programas de treinamento: mínimo de 07, Informações: Tempo, Distância, Calorias, Velocidade, Nível de carga, RPM, Watts, Frequência cardíaca, Percentual máximo da frequência cardíaca, Idade, Alimentação elétrica: autoalimentado, Sistema de resistência: eletromagnético; Verificação cardíaca: Handgrid e receptor de cinta torácica, Amplitude de passada: mínimo de 46cm, Sistema de transmissão: correia, Estrutura: aço, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMEN T	2	R\$ 9.550,00	R\$ 19.100,00
---	-----------	--	----	--------------	---	-----------------	------------------

6	EXTENSORA E FLEXORA	EXTENSORA E FLEXORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 250kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMENT	2	R\$ 16.800,00	R\$ 33.600,00
7	ADUTORAS/ABDUTORAS	ADUTORA E ABDUTORA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 220kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMENT	2	R\$ 13.850,00	R\$ 27.700,00

8	PUXADOR ALTA E BAIXA	PUXADOR ALTA E BAIXA: Especificações: Peso do equipamento: mínimo 210kg, Bateria de pesos: mínimo 100kg, Carga: mínima 100kg, Espessura chassi / torre: mínimo 3mm, Cabo de aço: mínimo 4,75mm diâmetro, Contador de repetições: sim, Pintura: Eletrostática, Estofado: Couro sintético, Carenagem: sim (frontal e traseira), Suporte para objetos: sim, Polias: com proteção (carenadas), Pinos seletores de pesos: magnético com cabo de segurança, Garantia: mínimo 03 anos.	UN	MOVEMENT	2	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00
11	PARES DE HALTERES 1KG	PARES DE HALTERES: Especificações: Material: ferro, Revestimento: PVP, Peso: 1kg.	PAR	ACTE	15	R\$ 66,00	R\$ 990,00
13	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS DE 1 KG	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 1kg.	UN	BOZZONI	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
14	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS DE 2 KG	TORNOZELEIRAS OU CANELEIRAS: Especificações: Tecido: nylon, Costura: reforçada e lavável, Fechamento: velcro, Enchimento: grãos de ferro, Peso: 2kg.	UN	BOZZONI	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00

17	STEP	STEP: Especificações: Dimensões: de 60cm X 28cm X 10cm a 65cm X 26cm X 14cm, Capacidade de uso: até 110kg, Material: EVA ou polipropileno rígido, Superfície: antiderrapante e anti-impacto	UN	ACTE	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
18	CORDA DE PULAR	CORDAS DE PULAR: Especificações: Material: silicone ou sisal, Pegador: madeira ou PVC com rolamentos simples de polimento, Comprimento: de 2,70 a 3 metros.	UN	ALUX	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
							R\$ 194.418,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 194.418,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia. O citado prazo poderá a critério da Administração ser prorrogado uma só vez, desde que devidamente justificado pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DO(S) EQUIPAMENTO(S):

O(s) equipamento(s) terá(ão) garantia de 12 meses a contar da data da entrega do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por se tratar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 41/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sra. Sandra Helena Marinho dos Santos, chefe do Setor de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM-Pompeia, 29 de dezembro de 2021.

P/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPEIA

Isabel Cristina Escorce
Prefeita Municipal

P/ CONTRATADA: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP
CIDICLEIA FIGUEIREDO VICENTE

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POMPÉIA

CONTRATADA: FESO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PESCA E CAMPING EIRELI EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **154/2021**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Academia que será utilizado pela Secretaria Municipal de Esportes em Paulópolis

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompéia, 29 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **CIDICLEA FIGUEIREDO VICENTE**

Cargo: **Representante Legal**

CPF: **200.256.508-23** RG: **26.704.350-8**

Data de Nascimento: **02/07/1976**

Endereço residencial completo: **Rua Sisnando Gomes da Cunha, n] 37 , cidade de Pompéia/SP**

E-mail institucional: vendas@fesoshop.com.br

E-mail pessoal: vendas@fesoshop.com.br

Telefone(s): **14 3452 2833**

Assinatura: _____